PRIMEIRO RATIFICAÇÃO AO REGULAMENTO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS 10ª FESTA DO TROPEIRO

O **MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO**, por meio da Comissão Organizadora da 10ª Festa do Tropeiro de Monte Castelo no uso de suas atribuições legais resolve, tendo sido motivado pela necessidade de adequação e complementação do Regulamento para Escolha da Rainha e Princesas da 10ª Festa do Tropeiro,

RESOLVE:

1.1. Fica retificado o item 2.1 do Regulamento para Escolha da Rainha e Princesas da 10ª Festa do Tropeiro, no que diz respeito à proibição de candidata que tenham vínculo empregatício com o poder público do município, cujo item será acrescido da seguinte redação:

> **"Não poderá se candidatar pessoa que, no momento da inscrição ou durante a vigência do processo seletivo, ocupe cargo, emprego ou função pública, bem como estagiária do setor público, em qualquer esfera da administração pública do município."**

1.2. As demais disposições contidas no Regulamento para Escolha da Rainha e Princesas da 10ª Festa do Tropeiro, permanecem inalteradas.

Monte Castelo, SC, 09 de Fevereiro de 2026.

COMISSÃO ORGANIZADORA DA 10ª FESTA DO TROPEIRO

DE MONTE CASTELO